



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 695, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2404	21.650,00
2	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 – 2279	14.000,00
TOTAL				R\$ 35.650,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 – 2290	5.650,00
2	09.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 – 2130	20.000,00
3	09.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4012 – 2398	10.000,00
TOTAL				R\$ 35.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 14 de junho de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.